



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 711/2022
DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre Oficialização do Nome do Mercado Municipal Talho de Carne Verde, no Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, autorizado a Oficializar o Nome do Mercado Municipal, ora denominado de Talho de Carne Verde, de Mercado Municipal “**José Avanilton Teles dos Santos**”, (saudoso **Seixas**).

Art. 2º. O Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, tomará todas as providencias necessárias para fazer a devida Identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 21 de Julho de 2022.


PETERSON DANTAS ARAÚJO
Prefeito



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
3406	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	leis
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
lei nº 711/2022	22/07/2022
RESUMO	
LEI Nº 711/2022	

DATA	PUBLICADO POR
22/07/2022	Taynah Lima Fontes